



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: Y

Matrícula n.º 25.458

Matinhos, 24 de abril de 2007

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 23 (vinte e três), da quadra n.º 01 (um), da planta **FLAMINGO I**, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 15,00 de frente para a Rua Apucarana, por 27,40 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote n.º 24, pelo lado esquerdo com o lote n.º 22, e na linha de fundos, onde mede 15,00 metros confronta com o lote n.º 09, perfazendo a área total de 375,38 m², com formato regular, sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIA: **MASSUQUETO CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ 01.683.056/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silveira Peixoto n.º 502, Água Verde, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 40.081, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

OBSERVAÇÃO: **MATRÍCULA PROVISÓRIA**, aberta de acordo com o item 16.2.13, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

AV.1-25.458, de 24 de abril de 2007.

HIPOTECA (registro anterior): conforme registro n.º 02 (R-2), da matrícula n.º 40.081, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se hipotecado em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor dos Outorgados credores: Orlando Ceranto, CPF 160.261.019-34, C.I.RG 846.886-SSP/PR, industrial, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei do Divórcio n.º 6.515 de 26/12/1977, com Aparecida Favaro Cerato, CPF 517.636.809-91, C.I.RG 1.056.217-SSP/PR, do lar, brasileiros residentes e domiciliados na Rua Omílio Monteiro Soares n.ºs 2462/2480, Vila Fanny, Curitiba-PR, hipoteca esta constituída por Instrumento Público de Confissão de Dívida, com Garantia Hipotecária, datado em 04/09/1997, em que é devedora: Massuqueto Construtora Ltda., pessoa jurídica, já qualificada. Preço total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Demais condições: as constantes do mencionado registro. O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - JA

AV.2-25.458, de 24 de abril de 2007.

HIPOTECA (registro anterior): conforme registro n.º 03 (R-3), da matrícula n.º 40.081, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se hipotecado em **SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor dos Outorgados credores: Rui de Almeida Correia, CPF 005.813.309-78, C.I.RG 264.556-SSP/PR, aposentado, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei do Divórcio n.º 6.515 de 26/12/1977, com Maria Julia Moreira Correia, CPF 016.031.599-91, C.I.RG 913.163-SSP/PR, professora aposentada, brasileiros residentes e domiciliados na Rua Padre Manoel de Nóbrega n.º 1584, Curitiba-PR, hipoteca esta constituída por Instrumento Público de Confissão de Dívida, com Garantia Hipotecária, datado em 10/10/1997, em que é devedora: Massuqueto Construtora Ltda., pessoa jurídica, já qualificada. Preço total: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais). Demais condições: as constantes do mencionado registro. O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - JA

R.3-25.458, de 24 de abril de 2007.

PROTOCOLO N.º 44.711 de 13/04/2007. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 22/03/2007, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, contida nos autos de execução fiscal n.º 00140/2005, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **MASSUQUETO CONSTRUTORA LTDA** e DA 11258/2004, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 9.775,11. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 387.500,00. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 758-EF/2007, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - JA

AV.4-25.458, de 22 de Agosto de 2019.

PROTOCOLO N.º 142.018 de 15/08/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º 201908.1414.00898866-1A-309, de 14/08/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **Massuqueto Construtora Ltda**, pela Vara do Trabalho de Sorriso-MT, nos autos do processo n.º 00730200806623002. Custas: R\$ 60,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - FR

AV.5-25.458, de 16 de Janeiro de 2020.

PROTOCOLO Nº 143.962 de 08/01/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202001.0774.01029325-IA-500, de 07/01/2020, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **Massuqueto Construtora Ltda**, pela Vara do Trabalho de Lucas do Rio Verde-MT, nos autos do processo nº 00731004220085230066. Custas: R\$ 60,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé: (a) [Assinatura] Oficial. - FR

AV.6-25.458, de 25 de Fevereiro de 2021.

PROTOCOLO Nº 147.437, de 23/09/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202006.1007.01159809-IA-690, de 10/06/2020, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **Massuqueto Construtora Ltda**, pela 13ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, nos autos do processo nº 00024947720018160001. Custas: R\$ 60,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé: (a) [Assinatura] Oficial. - DR

R.7-25.458, de 06 de Maio de 2022.

PROTOCOLO Nº 157.299 de 05/04/2022. PENHORA: conforme termo Auto de Penhora e avaliação e registro - carta precatória, lavrado em data de 29/06/2020, expedido pela 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Paranaguá, Paraná, CartPrec Civ nº 0000066-12.2020.5.09.0322, em que é autor Miguel Pereira dos Santos, e como réus Gelso Construtora Ltda - Me e outros (4), procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução atualizado até dia 29/06/2020: R\$ 29.328,51 (vinte e nove mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos). Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus: R\$ 58,66. Fundep: R\$ 10,46. SELO DIGITAL Nº 1379J.v8qPm.9R435-76FQo.EbHYd; Custas: R\$ 209,22 (850 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - MGA

R.8-25.458, de 11 de novembro de 2022.

PROTOCOLO Nº 161.963 de 09/11/2022. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 21/10/2022, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0003710-18.2021.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **MASSUQUETO CONST. LTDA.**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 52.321,24. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 104,64. Fundep: R\$ 15,91. ISS: R\$ 15,91. SELO DIGITAL Nº 1379J.4LqP5.z37jY-aHWTQ.azTp9. Custas Serventia: R\$ 318,23 (1293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - EPM

R.9-25.458, de 22 de Novembro de 2022.

PROTOCOLO Nº 162.149 de 11/11/2022. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 21/10/2022, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0010086-98.2013.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **MASSUQUETO CONSTRUTORA LTDA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 19.202,28. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 38,40. Fundep: R\$ 7,14. ISS: R\$ 7,14. SELO DIGITAL Nº 1379J.huqPx.ZECC7-VYkpJ.aZHQu. Custas Serventia: R\$ 142,80 (580 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - EPM

AV.10-25.458, de 15 de Março de 2023.

PROTOCOLO Nº 164.329 de 06/03/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202302.2812.02576747-IA-660, de 28/02/2023 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens sobre os direitos de **MASSUQUETO CONSTRUTORA LTDA** nos autos do processo nº 00731004220085230066. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379J.WGqPM.3Zssi-IyJvA.EbNjw. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - GPN

AV.11-25.458, de 08 de Maio de 2023.

PROTOCOLO Nº 165.544 de 03/05/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202304.2014.02664825-IA-310, de 20/04/2023 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens sobre os direitos de **MASSUQUETO CONSTRUTORA LTDA** nos autos do processo nº 00003166120018160194. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO Nº SFRII.4J3JP.R24hL-waPjZ.1379q. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - GPN

AV.12-25.458, de 13 de Março de 2024.



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 2 Rubrica:

CNM: 08423.2.0025458-03

Matrícula n.º 25.458

Continuação AV.12

PROTOCOLO Nº 171.674 de 12/03/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202403.0710.03201609-IA-509, de 07/03/2024 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MASSUQUETO CONSTRUTORA LTDA**, nos autos do processo nº 00730008720085230066. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Funrejus 25%: R\$ 21,81. Fundep: R\$ 4,36. ISS: R\$ 4,36. SELO Nº SFRILJPyPj3zLE-qumak.1379q. Custas Serventia: R\$ 87,25 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - GPN

AV.13-25.458, de 13 de Março de 2024.

PROTOCOLO Nº 171.674 de 12/03/2024. **CANCELAMENTO:** conforme protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202403.0710.03201591-TA-960, de 07/03/2024, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade de bens instituída na averbação nº 04 (AV.4), da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus 25%: R\$ 21,81. Fundep: R\$ 4,36. ISS: R\$ 4,36. SELO Nº SFRILbtyP.4r472-NuVJq.1379q. Custas Serventia: R\$ 87,25 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - GPN

AV.14-25.458, de 29 de Julho de 2024.

PROTOCOLO Nº 174.423 de 24/07/2024. **CANCELAMENTO:** conforme Despacho expedido em data de 23/07/2024, pela 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, contido nos autos ATOrd nº 0000066-12.2020.5.09.0322, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** instituída no registro nº 07 (R.7) da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS 25%: R\$ 43,63. Fundep: R\$ 8,73. ISS: R\$ 8,73. SELO Nº SFRILElvbP.F84af-OkIly.1379q. Custas Serventia: R\$ 174,51 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MGAAM

AV.15-25.458, de 14 de Fevereiro de 2025.

PROTOCOLO Nº 178.160 de 10/02/2025. **CANCELAMENTO:** conforme protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202501.3116.02576747-TA-422, de 31/01/2025, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade de bens instituída na averbação nº 10 (AV.10), da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus 25%: R\$ 21,81. Fundep: R\$ 4,36. ISS: R\$ 4,36. SELO Nº SFRILRJcWP.F9bpI-2RyEx.1379q. Custas Serventia: R\$ 87,25 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - GPN

AV.16-25.458, de 13 de agosto de 2025.

PROTOCOLO Nº 181.686 de 01/08/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202507.2215.04145750-IA-178, de 22/07/2025 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MASSUQUETO CONSTRUTORA LTDA** nos autos do processo nº 00731004220085230066. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Funrejus 25%: R\$ 21,81. Fundep: R\$ 4,36. ISS: R\$ 4,36. SELO Nº SFRILsJpMP.jnjcU-AM8ev.1379q. Custas Serventia: R\$ 87,25 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - EPM